

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1001**

*de 29 de junho de 2011*

### **"DISPOE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"**

*Wiliam Douglas Souza Brito, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que o cargo lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:*

*29 DE JUNHO DE 2011.*

*WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1001/2011 - 29 de junho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*